

PARECER N° 1578/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 162/2012.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Bairro do Cambuci a ser comemorado anualmente no dia 19 de dezembro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade por meio de substitutivo.

Trata-se de projeto que busca homenagear uma região específica da cidade, a qual se localiza em área que foi usada como caminho pelos tropeiros e posteriormente foi dando lugar ao pequeno comércio e algumas residências até a construção do Museu do Ipiranga em 1890. Além disso, o bairro abrigou inúmeros imigrantes europeus, sendo considerado o berço do anarquismo em São Paulo. Por estes e outros fatos importantes na história de São Paulo se conclui ser meritório uma homenagem ao Bairro incluindo data alusivo no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, contudo, mesmo considerando os seus bons propósitos, o projeto em tela não deve prosperar em razão do fato de que exatamente a mesma homenagem à comunidade em questão, no mesmo dia proposto, fora analisado e aprovado neste colegiado em 22 de agosto último a partir do PL 52/2012.

Em face do exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/10/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Claudio Fonseca - PPS - conforme art. 50, parágrafo único do Regimento Interno da CMSP

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB

VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR NETINHO DE PAULA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 162/2012.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Bairro do Cambuci a ser comemorado anualmente no dia 19 de dezembro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade por meio de substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, uma vez que propõe a celebração em homenagem a um dos bairros mais antigos da cidade de São Paulo que desde tempos remotos vem deixando sua marca na história paulistana.

A região do Cambuci foi usada como caminho pelos tropeiros e posteriormente foi dando lugar ao pequeno comércio e algumas residências até a construção do Museu do Ipiranga em 1890. Além disso, o bairro abrigou inúmeros imigrantes europeus, sendo considerado o berço do anarquismo em São Paulo. Por estes e outros fatos importantes na história de São Paulo faz-se justa a inclusão do Bairro no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/10/2012.

Eliseu Gabriel - PSB

Ítalo Cardoso - PT - Abstenção

Marta Costa - PSD

Netinho de Paula - PCdoB